



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



RESOLUÇÃO 018/2021 CMDCA TIJUCAS SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE ENTIDADE OSC E DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE PROJETO SOCIOEDUCACIONAL DA OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR REGISTRO DE ENTIDADE Nº 020/2021 a ASSOCIAÇÃO DU PROJETUS – CNPJ 11489.174/0001-86, conforme solicitação de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, requerido pelo Ofício 020/21 da **ENTIDADE**, contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2021.

Art. 2º - **DEFERIR REGISTRO DE PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS SC – APOIO SOCIOEDUCACIONAL SOB O Nº 021/2021, QUE ATENDE ADOLESCENTES A PARTIR DOS 14 ANOS EM FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS SC.**

Tijucas, 02 de NOVEMBRO de 2021.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2021/ 2022